

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
TRIBUNAL PLENO
208/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, presentes as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente) Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Rosemarie Diedrichs Pimpão, Arnor Lima Neto, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Ricardo Bruel da Silveira (em férias), Marcus Aurelio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Despacho SGJ 697/2024, **RESOLVEU** em sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **APROVAR** as propostas apresentadas pelo Comitê de Gestão Documental e Memória do TRT9 (CDOM) 011/2024, de "início dos procedimentos de avaliação para destinação final do novo escopo apresentado pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina - SAGDML (todos autos findos de processos judiciais físicos e originários das Varas do Trabalho de Londrina, acondicionados em caixas-arquivo do ano 2008), observado o procedimento administrativo, as cautelas de praxe, a análise conforme código de classificação e tabelas de temporalidade atualizadas do CNJ (art.7º, § 2º da RA 121/2021)" e de "eliminação completa do escopo anterior (autos findos de processos físicos já analisados, cf. RA 147/2022 e Edital 1/2023) e remanescentes na Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental de Curitiba (CAGD), Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina (SAGDML) e Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá (SARQ-MGÁ), que não constaram na listagem inicial à época, observadas as cautelas de praxe."

OBS.: ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Luiz Eduardo Gunther (em férias), Ana Carolina Zaina e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de 29/11/2024

Publicação: 02/12/2024